



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Ordem de Serviço número 001/2018 – PRAE

**Define as medidas a serem adotadas quanto ao pagamento de Bolsa PAM da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFSM para alunos de graduação presencial em estágio nos Campi de Palmeira das Missões, Frederico Westphalen e Cachoeira do Sul.**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, estabelece, conforme Art. 15 e 16 da Resolução Nº. 25/2014 e Art. 11 da Resolução Nº. 025/2013 que:

- 1.** Estudantes moradores das residências estudantis da UFSM em intercâmbio, mobilidade acadêmica ou **estágio, em localidades fora dos seus campi de origem**, poderão manter suas vagas na moradia, **desde que a atividade não seja realizada após a integralização dos créditos em disciplinas presenciais**. Deste modo, alunos moradores das CEUs que integralizaram os créditos não fazem jus ao pagamento de PAM, quando nessa situação.
- 2.** Estudantes que recebem regularmente a Bolsa PAM, de acordo com a Resolução Nº. 25/2013, que integralizaram os créditos em disciplinas presenciais **NÃO** fazem jus ao pagamento de PAM, quando em estágio.
- 3.** Estudantes que recebem regularmente a Bolsa PAM, de acordo com a Resolução Nº. 25/2013, que **NÃO** integralizaram os créditos em disciplinas presenciais fazem jus ao pagamento de PAM, desde que a cidade onde ocorrer o estágio **NÃO** seja a cidade de domicílio da família.
- 4.** Os NAPs e NAEs deverão informar, de imediato, à PRAE quando da integralização dos créditos em disciplinas presenciais para fins de desativação do discente da Bolsa PAM, caso a receba.
- 5.** Alunos que já integralizaram os créditos das disciplinas presenciais, que estão em estágio e continuam recebendo a Bolsa PAM deverão ser desligados a partir de abril de 2018, tendo em vista a adequação aos meios e fins.

Santa Maria/RS, 14 de março de 2018.

CLAYTON HILLIG  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis